



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 26/2025-SRI, DE 01 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA
ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA
ESTRANGEIRA**

A **Secretaria de Relações Internacionais (SRI)** e a **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)** do **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG)** tornam público o edital para seleção de estudantes dos cursos dos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (**POSLING**) ou em Educação Tecnológica (**PPGET**) do CEFET-MG, para atuar no Programa de Português como Língua Estrangeira, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes do POSLING ou do PPGET, nível mestrado ou doutorado, para atuação nos cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, doravante PLE, ofertados pelo CEFET-MG.

2 DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1 O público-alvo são estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos do POSLING ou do PPGET, nível mestrado ou doutorado.

2.2 Serão ofertadas 2 (duas) vagas.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

3.1 A atividade de que trata o presente Edital refere-se a práticas docentes em cursos de PLE. Entende-se por cursos de PLE os organizados pela SRI e pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) para atender aos intercambistas de programas de mobilidade acadêmica, aos alunos do curso de português preparatório para o exame que confere o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras (Curso Pré-PEC-G), bem como aos migrantes (refugiados, portadores de visto humanitário e apátridas) que frequentam o Curso de Português como Língua de Acolhimento (PLAc).

3.2 Entre as atividades previstas para os cursos de PLE, sob a supervisão da SRI e DELTEC, estão:

- 3.2.1 Elaborar atividades, planos de ensino e cronogramas dos cursos;
- 3.2.2 Coordenar e propor novos cursos;
- 3.2.3 Ministras aulas presenciais e/ou remotas;
- 3.2.4 Organizar e participar de eventos relativos à área de PLE no CEFET-MG;
- 3.2.5 Organizar a documentação de todos os envolvidos no curso;
- 3.2.6 Gerar certificados e relatórios de prestação de contas de todos os cursos ofertados;
- 3.2.7 Participar de cursos e treinamentos indicados pela coordenação do Programa de PLE;
- 3.2.8 Participar da organização e aplicação do exame Celpe-Bras;
- 3.2.9 Participar de reuniões convocadas pela SRI e/ou pelo DELTEC.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

- 4.1.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos dos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens ou em Educação Tecnológica do CEFET-MG;
- 4.1.2 ter desempenho acadêmico maior ou igual ao conceito B;
- 4.1.3 não possuir vínculo empregatício;
- 4.1.4 ter experiência comprovada no ensino e/ou na pesquisa em línguas estrangeiras;

4.1.5 não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial.

5 DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários para a inscrição:

- 5.1.1 Histórico escolar atualizado;
- 5.1.2 Solicitação de Bolsas (Apêndice II);
- 5.1.3 Declaração de inexistência de vínculo empregatício (Apêndice III);
- 5.1.4 Curriculum Lattes com cópia de documentação comprobatória da experiência em ensino e pesquisa em língua estrangeira, listada no Apêndice I;
- 5.1.5 Declaração do professor-orientador atestando que a participação do aluno na referida atividade não acarretará prejuízo às desenvolvidas no curso e nem atraso na qualificação e/ou defesa do trabalho;
- 5.1.6 Celpe-Bras, com a indicação de, no mínimo, o nível Avançado, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.7 Cópia do passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.8 Comprovante(s) de participação, caso tenha, nas atividades listadas no Apêndice I.

5.2 Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponível em: <https://questionarios.cefetmg.br/index.php/276217/lang-pt-BR>, no período estabelecido no item 15, fazendo o *upload* dos documentos listados no item 5.1, em formato .pdf.
- 5.2.2 Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em **três etapas**, por Banca Avaliadora designada pela SRI, conforme cronograma constante do item 15.

6.1 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da banca examinadora:

- 6.1.1 Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau dos candidatos;
- 6.1.2 Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.1.3 Seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- 6.1.4 Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- 6.1.5 Que mantenha ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

6.2 Primeira etapa (classificatória): análise da documentação dos candidatos.

- 6.2.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios apresentados no Apêndice I;
- 6.2.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 3 (três) por vaga;
- 6.2.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 15;
- 6.2.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível no Apêndice IV, encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, em prazo definido no item 15. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e emissão de parecer conclusivo.

6.3 Segunda etapa (classificatória e eliminatória): prova didática.

- 6.3.1 A prova didática consistirá em uma meta-aula, com duração de 15 (quinze) minutos, em ambiente físico ou remoto, cujos tema e especificidades serão divulgados no *site* da SRI, conforme cronograma.
- 6.3.2 A prova didática será avaliada com base em:
 - a) adequação ao tema e especificidades propostos;
 - b) coesão do conteúdo da meta-aula;
 - c) clareza do conteúdo proposto;
 - c) atendimento ao tempo de prova.
- 6.3.3 Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos;
- 6.3.4 O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto para a

realização da prova didática;

6.3.5 Para o início da prova didática, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação.

6.3.6 O calendário de realização da prova didática e o seu resultado serão divulgados no *site* da SRI, no prazo definido no item 15.

6.3.7 Não caberá recurso contra o resultado da 2ª Etapa.

6.4 Terceira etapa (classificatória e eliminatória): entrevista individual.

6.4.1 A entrevista individual será conduzida pela banca avaliadora, logo após a realização da meta-aula (2ª Etapa), e terá duração máxima de 10 minutos.

6.4.2 O candidato será avaliado com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como com base em:

- a) motivações para participação na atividade objeto deste Edital;
- b) disponibilidade para atuação nas atividades;
- c) coerência entre objeto deste Edital e a área de pesquisa do candidato;

6.4.3 Nesta Etapa, a banca avaliará o perfil do candidato para a atividade, atribuindo-lhe uma nota de 0 a 100;

6.4.4 Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60.

6.4.5 O calendário de realização da entrevista e o seu resultado serão divulgados no *site* da SRI, no prazo definido no item 15.

6.4.6 Não caberá recurso contra o resultado da 3ª Etapa.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova didática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior participação em atividades da área de Português como Língua Estrangeira (PLE).

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas três etapas.

8.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* da SRI, na data definida no item 15 deste Edital.

9 DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO

9.1 O candidato aprovado em primeiro lugar deverá cumprir 20 horas semanais nas atividades relacionadas ao Programa, sob a supervisão da SRI e do DELTEC, e terá direito a uma bolsa mensal, cujo valor equivale ao nível de estudos do aluno, sendo R\$2.100,00 para mestrado e R\$3.100,00 para doutorado.

9.2 A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem isentará o(a) bolsista do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual se vincula.

9.3 A bolsa, concedida pelo POSLING ou PPGET do CEFET-MG, será implementada a partir da assinatura do termo de compromisso de bolsa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, a depender da continuidade dos cursos e de disponibilidade orçamentária.

9.4 Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI e/ou ao POSLING/PPGET;

9.5 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista;

10 DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

10.1 Permanecer regularmente matriculado e frequente no curso de pós-graduação ao qual está vinculado;

10.2 Manter desempenho acadêmico compatível ao exigido no item 4 deste Edital;

10.3 Manter-se sem vínculo empregatício;

10.4 Manter disponibilidade para atuação na atividade de que trata este Edital;

10.5 Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento;

10.6 Cumprir e entregar relatórios das atividades previstas no item 3 deste Edital.

11 DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

11.1.1 se apurada omissão de percepção de remuneração;

11.1.2 se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

11.1.3 se praticada qualquer fraude pelo bolsista.

11.1.4 se houver descumprimento dos acordos vigentes pelo edital.

12 DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

12.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, bem como ciência do calendário do processo seletivo divulgado no *site* da SRI.

12.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e não comparecer à SRI para assinatura do Termo de Compromisso.

12.3 A SRI do CEFET-MG tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

13 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI e pelo DELTEC do CEFET-MG.

14 DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade até abril de 2026. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

15 CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrições	01/04/2025 a 25/04/2025
B	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	28/04 a 30/04/2025
C	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	05/05/2025
D	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	06/05/2025
E	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	07/05/2025
F	Divulgação do cronograma da 2ª e 3ª Etapas	07/05/2025
G	Divulgação do tema e especificidades da prova didática	07/05/2025
H	Realização da 2ª e 3ª Etapas	12 a 13/05/2025
I	Divulgação do resultado da 2ª e 3ª Etapas	15/05/2025
J	Divulgação do resultado final	15/05/2025

Observação:
As datas do item F e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Secretário de Relações Internacionais

Profª. Drª. Laíse Ferraz Correia
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

APÊNDICE I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Atividade	Pontuação	Tempo mínimo de participação ou quantidade de atividades	Pontuação máxima
Primeira Etapa – Análise Documental			
Atuação como professor em curso de PLE	5	15 horas	15
Atuação como professor em curso de língua estrangeira	2	15 horas	8
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	3	15 horas	12
Atuação como professor em curso de formação docente em língua estrangeira	2	15 horas	8
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	2	15 horas	6
Participação na organização de eventos na área de PLE	2	Por participação	4
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	2	Por trabalho apresentado	6
Publicação de artigos científicos na área de PLE	3	Por artigo	12
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	4	Por participação	8
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	5	Por participação	15
Participação em outros eventos promovidos pela SRI e/ou pelo Posling ou PPGET (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas, outros)	3	Por participação	6
Subtotal			100
Segunda Etapa – Prova Didática			
Adequação ao tema e especificidades propostos			30
Coesão do conteúdo da meta-aula			30
Clareza do conteúdo proposto			30
Atendimento ao tempo de prova			10
Subtotal			100
Terceira Etapa – Entrevista Individual			
Motivações para participação na atividade objeto deste Edital			50
Disponibilidade para atuação nas atividades			40
Coerência entre objeto deste Edital e a área de pesquisa do candidato			10
Subtotal			100
TOTAL			300

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, identidade nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____ do
Programa de Pós-Graduação _____ do
CEFET-MG, número de matrícula _____, candidato-me a uma bolsa para
atuar no Programa Português como Língua Estrangeira do CEFET-MG. Declaro estar ciente das
condições estabelecidas pelo **Edital de Abertura de Vagas SRI nº 26/2025, de 01/04/2025**, para a
condição de bolsista.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em _____ do CEFET-MG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025 .

Assinatura do(a) candidato(a)

